



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jardim Marabá
ESTADO DE SÃO PAULO

Edital do Concurso Público

N.º 003/2008

A **Prefeitura do Município de Itapetininga**, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal à abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, para o preenchimento das vagas das funções abaixo especificadas e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providos pelo Regime Estatutário. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, Lei Orgânica, Lei Municipal 5.247 de 28 de março de 2.008 e demais Legislação municipal pertinente, inclusive legislação posterior que entrar em vigor até a data da homologação do presente concurso.

O presente Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Itapetininga – SP e acompanhado pela comissão nomeada pela Portaria nº75 de 04 de abril de 2008 sendo executado pela empresa **CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.**

1. Nomenclatura - Carga Horária - Referência - Vagas - Vencimentos e Taxa Inscrição

1.1 – NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	C/H	Ref.	Vagas	Vencimentos	Taxa de Insc.	Requisitos Especiais
Guarda Municipal (feminino)	40 h/s com regime de escala diurno e noturno	Salário inicial	12	R\$ 630,00	R\$ 24,00	Aptidão Física e CNH categoria "A" e "B" ou superior Altura mínima de 1,60m
Guarda Municipal (masculino)	40 h/s com regime de escala diurno e noturno	Salário inicial	28	R\$ 630,00	R\$ 24,00	Aptidão Física e CNH categoria "A" e "B" ou superior Altura mínima de 1,65m

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.conseesp.com.br no período de **07 a 24 de abril de 2008**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site www.conseesp.com.br, clique sobre inscrições abertas.
- Em seguida clique sobre o cargo a se inscrever, preencha todos os campos corretamente, clique em **AVANÇAR** e posteriormente **FINALIZAR**.
- A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma, de inteira e total responsabilidade do candidato.
- Na seqüência gere o boleto bancário, imprima-o e recolha o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada.
- O recolhimento do boleto deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada e os autos atendimentos, inclusive bankline, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.
- Para gerar o comprovante de inscrição (**após o pagamento**) clique em **inscrições abertas "consulte os dados de sua inscrição"** ou após o encerramento das inscrições clique em **concursos em andamento "consulte os dados de sua inscrição"** e digite o número ou nome do candidato.
- Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser portador de deficiência, deverão encaminhar via sedex ou carta com AR – Aviso de Recebimento, e pedido de **condição especial para a prova, caso necessite**, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 – Bairro Metrôpole - CEP 17900-000 – Dracena – SP, acompanhado do respectivo Laudo Médico e explicitação do CID.
- Os candidatos que pretenderem se inscrever nas condições de **Desempregados sem renda familiar (item 3.1)**, **Doador de Sangue** e com **Requerimento de isenção de taxas (item 3.1)**, nos termos da legislação municipal pertinente, deverão completar as suas inscrições enviando via Sedex todos os documentos exigidos no presente Edital, para a sede da CONSESP, sita a Rua Maceió, 68

– Jardim Metr pole – Dracena – SP – CEP: 17900-000, no per odo de **07 a 09 de abril de 2008**.

- 2.1.1** - Os candidatos que pretenderem se inscrever **na condi o de isentos** e que atender aos requisitos e condi es exigidas pelas Leis n. 5.048, de 27 de mar o de 2006 e n. 5.167, de 28 de agosto de 2007, que esto dispon veis nos sites: www.itapetininga.sp.gov.br e www.consesp.com.br devero, faze-lo no per odo de **07 a 09 de abril de 2008** na forma estabelecida do presente Edital.
- 2.1.2** - Os candidatos que se inscreverem **nas condi es previstas nos itens 2.1.1** que no protocolarem dentro do prazo previsto de **07 a 09 de abril de 2008**, requerimentos constantes dos anexos I e II do presente edital, devidamente preenchidos, boleto bancrio e documentos exigidos e previstos no presente Edital, tero suas inscri es iniciais indeferidas.
- 2.1.3** - O pagamento por agendamento somente ser aceito se comprovada sua efetiva o dentro do prazo previsto para inscri o.
- 2.1.4** - A inscri o paga por meio de cheque somente ser considerada aps a respectiva compensa o.
- 2.1.5** - No valor da inscri o j esto inclusas as despesas bancrias.
- 2.1.6** - Quarenta e oito horas aps o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br, se os dados da inscri o efetuada pela internet foram recebidos e a importncia do valor da inscri o paga. Em caso negativo, o candidato dever entrar em contato com a CONSESP (18) 3822-6464, para verificar o ocorrido.
- 2.1.7** - A CONSESP no se responsabiliza por solicita o de inscri o via internet no recebida por motivos de ordem tcnica dos computadores, falhas de comunica o, bem como outros fatores que impossibilitem a transferncia de dados. O descumprimento das instru es para inscri o via internet implicar na no efetiva o da mesma.
- 2.2 - So condi es para inscri o:**
- 2.2.1-** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional n. 19/98.
- 2.2.2-** No registrar antecedentes criminais, com senten a penal condenatria transitada em julgado;
- 2.2.3-** Ter altura m nima de 1,65 m se homem e 1,60 m se mulher;
- 2.2.4-** Ter at a data da posse, idade m nima de 19 anos ;
- 2.2.5-** Gozar de boa Sade Fsica e Mental;
- 2.2.6-** Estar no gozo dos direitos Polticos e Cvils e estar quite com o Servi o Militar;
- 2.2.7-** No ter sido demitido "a bem do servi o pblico – por justa causa" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administra o direta ou indireta;
- 2.2.8-** Estar ciente que se aprovado quando da nomea o dever comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito  vaga.
- 2.3** - Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasio da posse dever apresentar, alm dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Ttulo Eleitoral e comprovante de ter votado nas ltimas elei es, Quita o com o Servi o Militar, C.P.F., **Prova de Escolaridade**, duas fotos 3X4, declara o de no ocupar cargo pblico e remunerado, exceto os acmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais; e demais necessrios que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito  vaga.

3. ISEN O DAS TAXAS DE INSCRI ES

- 3.1** - Ter direito  isen o da taxa de inscri o o candidato que se enquadrar nos termos das Leis Municipais n. 5.048, de 27 de mar o de 2006, e n. 5.167, de 28 de agosto de 2007, que concede isen o da taxa de inscri o deste Concurso Pblico, aos candidatos doadores de sangue devidamente cadastrados no banco de sangue de Itapetininga-SP, bem como, aos candidatos residentes no munic pio de Itapetininga – SP, com residncia comprovada de mais de 02 (dois) anos, e apresentem cpias autenticadas dos seguintes documentos:
- a) carteira de trabalho e previdncia social devidamente atualizada com a baixa do ltimo emprego, bem como a comprova o de no estar recebendo seguro-desemprego;
- b) declara o, em modelo prprio, de que no possui renda, no est em gozo de qualquer benefcio previdencirio, de presta o continuada, oferecido por sistema de previdncia social ou privado;
- 3.1.1** - O concursando beneficiado pela isen o a que se refere o item **3.1**, dever encaminhar o requerimento

durante o período de **07 a 09 de abril de 2008**, por sedex, à CONSESP – Referente: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Itapetininga – Rua Maceió, n.º 68 – CEP: 17.900-000 – Bairro Metrôpole – Dracena – SP, bem como, acompanhar o Edital de Deferimento dos Pedidos de Isenção, que será divulgado no Semanário Oficial de Itapetininga a partir de 12.04.2008.

- 3.1.2 - O não atendimento às exigências implicará o indeferimento da isenção da taxa de inscrição, não havendo previsão legal para interposição de recurso, devendo, por conseguinte, o candidato proceder à sua inscrição, conforme previsto adiante.
- 3.2 - Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.3 - A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e as previstas em lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1- O Concurso Público será realizado em cinco fases, a saber:

1ª – FASE – PROVAS ESCRITAS – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

2ª – FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

3ª – FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – ELIMINATÓRIA

4ª – FASE – EXAME DE DETECÇÃO DE USO DE DROGAS - ELIMINATÓRIA

5ª – FASE – CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - ELIMINATÓRIA

- 4.1.1- A duração da prova escrita será de 3h (três horas).
- 4.1.2- O resultado das provas (**1ª fase) Escrita e (2ª fase) Aptidão Física** serão apurados pela atribuição de uma nota de “0” (zero) a “10” (dez) pontos para cada uma das fases;
- 4.1.3- As provas escritas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital
- 4.1.4- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos.
- 4.1.5- Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, “WALKMAN” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.
- 4.1.6- O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala;
- 4.1.7- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas escritas após 40 minutos do início das mesmas;
- 4.1.8- O candidato ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.
- 4.1.9- Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinaladas.
- 4.1.10- Por razões de segurança e direitos autorais, a CONSESP não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

4.2. - **DA 1ª FASE – ESCRITA**

4.2.1 - A **primeira fase** consistirá de provas **escritas** na forma de questões sobre **Conhecimentos Objetivos** envolvendo **Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais** tudo conforme o seguinte conteúdo programático:

CONHECIMENTOS OBJETIVOS envolvendo: **Língua Portuguesa:** Substantivos: próprio, comum, simples, composto, coletivo, gênero, número e grau; Artigos; Preposição; Pronomes; Adjetivos; Verbos; Comparação de palavras entre si: sinônimo e antônimo; Acentuação e sinais gráficos; Ortografia; Sinais de pontuação; Análise e interpretação de textos; Divisão silábica; Sílabas Tônicas; Ordem alfabética; Concordância; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; **Matemática:** Conjunto dos números naturais: quatro operações

fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais. **Conhecimentos Gerais:** Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Estudos Sociais; FONTES: Imprensa escrita, falada e televisiva; Almanaque Editora Abril – última edição e Guia dos Curiosos – Brasil, Marcelo Duarte, 2ª ed. – Editora Schwarcz Ltda.; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País.

4.2.2- Na 1ª fase serão classificados 04 (quatro) vezes o número de vagas previstas para os cargos de Guarda Municipal (feminino) e Guarda Municipal (masculino), aplicando-se em caso de igualdade de notas os critérios para desempate previstos no item 10.2 do presente Edital.

4.3 - DA 2ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

4.3.1 - A 2ª fase consistirá de provas de aptidão física, conforme TAF constante do Anexo IV tabelas I e II.

4.3.2 - Todos os candidatos classificados na 1ª fase, conforme item 4.2.2, serão submetidos ao teste de aptidão física conforme o seguinte conteúdo programático:

AFERIÇÃO DE ALTURA: para comprovação de altura mínima exigida, 1,65 cm, se homem e 1,60 cm, se mulher; será eliminado e terá seu nome excluído das demais fases o candidato que não preencher este requisito.

PROVA PRÁTICA DE APTIDÃO FÍSICA: Flexões abdominal, tipo remador (Classificatório / **ambos os sexos**), Corrida de 50 (cinquenta) metros (Classificatória / **ambos os sexos**), corrida pedestre de 12 (doze) minutos (Classificatório / **ambos os sexos**).

PONTUAÇÃO E RESPECTIVAS NOTAS: O valor por cada ponto auferido na prova de aptidão física é de 0,03334.

Para essa fase os candidatos deverão levar trajes apropriados (calção, camiseta e tênis) para realizar os testes diversos e **apresentarem junto a coordenadoria da prova, exame médico realizado no máximo (5) cinco dias antes do teste físico** (que ficará retido) constando aptidão para realização de exercícios com esforço físico.

4.3.3 - Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, a Prova de Avaliação de Condicionamento Físico poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

4.3.4 - Serão considerados aprovados na 2ª fase os candidatos que obtiverem nota não inferior a 5,0 (cinco).

4.3.5 - A classificação final, das duas primeiras fases obedecerá à ordem decrescente resultante da média aritmética obtida com a soma das notas das Fases (1ª e 2ª), que não poderá ser inferior a 5,0 (cinco).

4.4 - DA 3ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.4.1 - Os classificados na 2ª fase serão convocados pela Prefeitura do Município e CONSESP, para em data a ser definida submeterem-se a testes de avaliação psicológica, constituindo-se essa fase, apenas **eliminatória**.

4.4.2 - Somente serão convocados e submetidos à Avaliação Psicológica, os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física.

4.4.3 - A avaliação psicológica, de natureza objetiva, destina-se a buscar no candidato(a) as mínimas aptidões psicológicas, indispensáveis à capacidade genérica para verificar a capacidade específica para desempenhar as atividades de Guarda Municipal, conforme critérios firmados no perfil profissiográfico para os candidatos aos cargos de Guarda Municipal.

4.4.4 - Para a avaliação Psicológica o candidato deverá apresentar-se portando a Carteira de Identidade, Protocolo de Inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha, no local, horário e data a serem divulgados em Edital Complementar.

4.4.5 - Os Testes psicológicos a que serão submetidos os candidatos, constarão de:
a) Teste de Atenção Concentrada;
b) Teste de Personalidade;

4.4.6 - Na avaliação psicológica serão os resultados expressos através de dois conceitos: APTO ou INAPTO para o cargo:

- a) **APTO** – candidato com prognose favorável de ajustamento e de adaptação ao ambiente de formação e/ou desempenho profissional, por haver atingido os níveis de exigência satisfatória aos traços de personalidade compatíveis ao desempenho da função.
- b) **INAPTO** – candidato com prognose desfavorável de ajustamento e de adaptação ao ambiente de formação e/ou desempenho profissional, por apresentar resultados abaixo dos níveis mínimos de exigência de traços de personalidades compatíveis ao desempenho da função.

4.4.7

FATORES/TESTES		RESULTADO
ATENÇÃO CONCENTRADA	=	Apto ou Inapto
PERSONALIDADE *	Compatível	Apto
*	Incompatível	Inapto

4.4.8 - Os recursos serão dirigidos a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção, endereçado ao seu Presidente e entregues, mediante protocolo, das 8h às 16horas, em dias úteis, na sede da Prefeitura do Município de Itapetininga - SP.

4.4.9 - O relatório contendo os nomes dos candidatos julgados APTOS nos Testes e Avaliação psicológica será divulgado mediante Edital Complementar afixado em mural na sede da Prefeitura Município de Itapetininga - SP e divulgado através do jornal Semanário Oficial de Itapetininga – SP.

4.4.10- Após a divulgação do resultado, o candidato que julgar incorreta a sua avaliação, terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, apenas para vista de seu desempenho junto ao profissional avaliador, sendo-lhe facultado que o faça acompanhado de um Profissional Psicólogo.

4.4.11- Esta fase consistirá na aplicação de testes psicológicos objetivando verificar a adequação do perfil psicológico do candidato ao exercício do Cargo, onde será considerado **APTO** ou **INAPTO**. O candidato se considerado **INAPTO** será excluído do Concurso;

4.5 - **DA 4ª FASE – EXAME DE DETECÇÃO DE USO DE DROGAS**

Esta fase será realizada pela Prefeitura Municipal de Itapetininga – SP, através de Médicos especializados e exames que forem julgados necessários, sendo eliminados do concurso os candidatos que apresentarem resultados positivos, concedendo-se ampla defesa ao candidato.

4.6 - **DA 5ª FASE – CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL**

Os candidatos não eliminados na 3ª e 4ª fases convocados dentro do limite de vagas, serão submetidos a Curso de Formação Técnico-Profissional, onde ingressarão inicialmente como alunos da Guarda Municipal. Serão aprovados na 5ª fase os candidatos que tiverem aproveitamento com frequência mínima de 90% e nota não inferior a 5,0 (cinco) pontos em cada uma das disciplinas, numa avaliação de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4.7 - Considerando que os Artigos 40 e 44 do Decreto 5.123, de 2004, que regulamenta o Estatuto do Desarmamento, prevêem que o porte de arma de fogo às Guardas Municipais será concedido pelo ministério da justiça, diretamente ou mediante convenio, e pela Policia Federal, mediante o cumprimento de requisitos, entre outros: realização de treinamento de tiros, no mínimo, 60h (sessenta horas) para armas de repetição e 100h (cem horas) para armas semi-automática, com no mínimo 65% de conteúdo prático; curso de formação com técnica de tiros defensivo e defesa pessoal. Os candidatos aprovados, convocados e contratados deveram se submeter e serem considerados aptos ao cumprimento dos requisitos acima, sob pena de desligamento.

5. DO TIPO DE PROVA - Nº DE QUESTÕES - VALORAÇÃO E CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

5.1 – NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO	1ª FASE Composição e nº de questões objetivas – Valoração (0 a 10)					2ª FASE - TAF Valoração de 0 a 10
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhec. Gerais	Total	Valor por Questão	
Guarda Municipal (feminino)	10	10	20	40	0,25	Sim, conforme item 4.3.2
Guarda Municipal (masculino)	10	10	20	40	0,25	Sim, conforme item 4.3.2
Critério para Aprovação	<i>Mínimo de 20 acertos na Prova Objetiva</i>					Nota não inferior a 5,0 (cinco)

6. DAS NORMAS

- 6.1 - LOCAL – DIA - HORÁRIO** - As provas **objetivas (1ª fase)** serão realizadas no dia **25 de maio de 2008, às 8h** em locais a serem divulgados através de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura do município e através de jornal com circulação no município, com antecedência mínima de 3 (três) dias.
- 6.1.1** - As provas de **aptidão física** serão realizadas no dia 08 de junho de 2008, às 8h em local a ser informado no Edital de divulgação do resultado da 1ª Fase (Provas Objetivas).
- 6.1.2** - A Avaliação Psicológica será realizada no dia 08 de junho de 2008, às 14h em local a ser informado no Edital de divulgação do resultado da 1ª Fase (Provas Objetivas).
- 6.2** - Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o comprovante de inscrição. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo.
- 6.3 - DOCUMENTOS E UTENSÍLIOS** - Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de seu protocolo de inscrição, documento de identidade constante do protocolo de inscrição (cédula de identidade) e caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.4 - COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso e aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.
- 6.5** - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer no mínimo 30 minutos antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.
- 6.6** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- 7.1** - São atribuições dos cargos Guarda Municipal (feminino e masculino):

- a)** Planejar e coordenar o emprego do quadro de pessoal efetivo na execução de ações de prevenção da violência urbana em logradouros públicos visando à proteção dos bens, serviços e instalações municipais e a fiscalização e segurança no trânsito;
- b)** Promover a integração técnica e operacional entre as atividades de policiamento administrativo da cidade e fiscalização de trânsito;
- c)** Garantir, quando solicitado pelas instâncias superiores, a proteção dos bens, serviços e instalações municipais, zelando pelo cumprimento das responsabilidades do poder local conforme estabelecidas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica Municipal e no Código de Trânsito Brasileiro;
- d)** Articular-se com as outras Secretarias ou órgãos municipais objetivando colaborar com as unidades da administração na fiscalização quanto à aplicação da legislação municipal, relativa ao exercício do poder de polícia administrativa do município;
- e)** Estabelecer metas e prioridades para as ações de segurança urbana e de fiscalização do trânsito vinculadas à garantia de respeito ao pleno exercício dos direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivas, sociais e políticas;
- f)** Auxiliar as ações de proteção ao meio ambiente e garantir a proteção do patrimônio histórico, cultural, ecológico e paisagístico, no exercício regular do poder de polícia administrativa ambiental no âmbito municipal, inclusive propondo medidas educativas e preventivas;
- g)** Participar de campanhas educativas relacionadas com a segurança pública e do trânsito;
- h)** Colaborar com campanhas e demais atividades de outros órgãos municipais que desenvolvam trabalhos correlatos com a missão da Guarda Municipal de Itapetininga;
- i)** Prestar a colaboração, em operações da Defesa Civil do Município;
- j)** Relacionar-se com os órgãos de segurança municipais, estaduais e da União visando o desenvolvimento de ações integradas de prevenção da violência e da criminalidade, o policiamento administrativo e de trânsito no Município, inclusive com planejamento e integração da comunicação operacional e de banco de dados e informações criminais, propondo a celebração de convênios, quando necessário;
- k)** Subsidiar a elaboração da política municipal de prevenção da violência e da criminalidade, zelando pela garantia dos direitos fundamentais de cidadania;
- l)** Estabelecer a política de intervenção operacional da Guarda Municipal de Itapetininga, dando ênfase as ações de caráter educativo e comunitário;
- m)** Estimular a elaboração e a execução de projetos de prevenção da violência por servidores da Guarda Municipal de Itapetininga;
- n)** Examinar e encaminhar proposições de aperfeiçoamento da legislação municipal nas áreas afetas à segurança urbana, visando a criação ou o aprimoramento de mecanismos legais necessários à execução de atos administrativos destinados a limitar, fiscalizar, disciplinar ou coibir práticas que contrariem o

interesse público, ponham em risco a segurança cidadã e as diretrizes do Plano Diretor do Município;

o) Avaliar as rotinas de serviço e o desempenho dos membros da Guarda Municipal de Itapetininga objetivando a qualificação permanente do padrão operacional e a identificação de necessidades relacionadas a oferta de cursos de formação visando o aperfeiçoamento intelectual, físico e técnico-operacional para o exercício da função;

p) Subsidiar os Secretários e Conselhos Municipais em todos os temas pertinentes e relacionados a área.

8. DAS MATÉRIAS

- 8.1** - As **matérias** constantes das provas Escritas e de Aptidão Física a que se submeterão os candidatos são aquelas constantes dos **itens 4.2.1 e 4.3.2**, obedecendo-se para fins da Prova de Aptidão Física os critérios constantes dos Anexos I do presente Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1** - A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso, estabelecidas no presente Edital e na Lei Orgânica do Município.
- 10.2** - Na classificação em todas as fases, entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a – maior idade;
 - b – casado, viúvo, divorciado ou separado judicialmente;
 - c – maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes;
 - d – sorteio.
- 10.3** - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 10.4** - Na falta da cédula de identidade original poderá, a critério da Comissão, serem admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros, como: carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, carteira de habilitação com foto, desde que, permitam com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos ***quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos***.
- 10.5** - Da divulgação oficial dos resultados e classificação caberão recursos fundamentados à CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda, no prazo de “3” (três) dias úteis, contados da data da divulgação oficial no jornal Semanário de Itapetininga-SP, mediante requerimento que deverá ser protocolado no Setor competente da Prefeitura. Decorrido o prazo de “2” (dois) anos, as “folhas de respostas” poderão ser incineradas pela CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos, cujo prazo para incineração será de 5 (cinco) anos. O candidato deverá apresentar o recurso na forma digitada ou datilografada, não sendo aceitos recursos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Em caso de contestação de questões, por qualquer alegação, deverá citar na petição recursal, argumentação lógica e consistente, bem como argumentações plausíveis, fundadas em literaturas conceituadas, além de sua qualificação completa, cargo para o qual apresenta recurso e o da respectiva inscrição. Recursos inconsistentes e fora das especificações deste edital serão indeferidos. A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.6** - A validade do presente Concurso, será de “2” (dois) anos contados da homologação final dos resultados, podendo inclusive haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 10.7** - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando a aprovação direito a nomeação.
- 10.8** - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura do Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 10.9** - Apesar das vagas existentes os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da

Administração e existência de recursos financeiros orçamentários.

- 10.10 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 10.11 - As fases 1ª, 2ª e 3ª serão de responsabilidade da CONSESP e as fases 4ª e 5ª, de responsabilidade da Prefeitura do Município de Itapetininga – SP.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos em comum pela Prefeitura e CONSESP, através de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria n.º 75 de 04 de abril de 2.008.
- 11.2 - Os candidatos portadores de deficiência, “inscritos como tal”, terão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, conforme dispõe a legislação Municipal vigente e também o Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999. Se aprovados e classificados serão submetidos a exame médico que comprove ser a deficiência compatível com as funções inerentes ao cargo ou função. A perícia médica indicará a espécie e o grau e/ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, figurará em lista específica e na listagem de classificação geral.
- 11.3. - A Homologação do Concurso ocorrerá no término da 3ª Fase podendo ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração. Eventual reprovação na 4ª e 5ª fases se constituirá em desligamento do candidato por inaptidão.
- 11.4 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso.
- 11.5 - Constitui óbice à participação neste certame o candidato que possua com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada a relação de parentesco definida e prevista nos arts. 1591 a 1595 do código civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do concurso, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- 11.5.1- Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova, ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade a prova.
- 11.5.2- Fazem parte integrante do presente Edital, as Leis Municipais n.º 5.048, de 27 de março de 2006; n.º 5.167, de 28 de agosto de 2007 e n.º 5.247, de 28 de março de 2.008, disponíveis nos sites: www.itapetininga.sp.gov.br e www.consesp.com.br e, os anexos:
I – Requerimento de isenção da taxa de inscrição;
II – Declaração de inexistência de renda;
III – Cronograma
IV – Tabelas 1 e 2
- 11.6 - Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **aos da data do presente Edital**.
- 11.7 - A Organização, aplicação e correção das provas escritas, práticas e Avaliação Psicológica, ficarão a cargo da CONSESP, e o Exame de detecção de drogas e o Curso de Formação Técnico-Profissional será de responsabilidade da Prefeitura do Município de Itapetininga – SP.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itapetininga - SP, 04 de abril de 2008

Roberto Ramalho Tavares
Prefeito

ANEXO I
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Comissão de Concurso Público

Prezados Senhores

Eu, _____, abaixo assinado (a),

R.G. _____, CPF _____

residente _____ à

Rua/Avenida _____

_____ nº _____ Bairro

_____, nesta cidade, venho
pelo presente, **REQUERER a isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Concurso Público**,
da Prefeitura Municipal de Itapetininga, de conformidade com as Leis **5.048/06 e 5.167/07**, e que para
tanto apresento as seguintes **PROVAS** documentais:

Comprovante de residência há mais de 02 (dois) anos no Município de Itapetininga;

Cópia das anotações constantes da carteira profissional;

Declaração, em modelo próprio, de que não possui renda, não está em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social ou privado;

Atestado e/ou comprovante de que é doador do banco de sangue de Itapetininga, devidamente cadastrados.

Declaração / Outros

DECLARO sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras e que me enquadro nas condições de isenção previstas na Legislação Municipal pertinente do município de Itapetininga e que deverei acompanhar o Edital de Deferimento do Pedido de Isenção que será divulgado no SEMANÁRIO OFICIAL DE ITAPETININGA, a partir de 12 de abril de 2008.

ITAPETININGA, _____ de _____ de 2008.

Assinatura do Requerente

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Comissão de Concurso Público

Prezados Senhores

Eu, _____, abaixo assinado
(a), R.G. _____, CPF
_____ residente à Rua / Avenida
_____ nº _____ Bairro
_____, nesta cidade, venho pelo presente, **DECLARAR sob as**

penas da Lei, que não possuo renda, não estou em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido pelo sistema previdência social ou privado, exigidos pela Lei 5.048/06.

Declaro ainda que é verdadeiro e estou ciente de que as informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicarão no indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Itapetininga, de conformidade com Lei 5.048/06, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Comissão do Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 075 de 04 de abril de 2008, a Fiscalizar e a averiguar a informação acima.

ITAPETININGA, _____ de _____ de 2008.

Assinatura do Declarante

ANEXO III

CRONOGRAMA	
EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrições	07/04 A 22/04/2008
Inscrições com Pedido de Isenção	07/04 a 09/04/2008
Homologação das Inscrições e Convocação para as Provas	03/05/2008
Provas Objetivas	25/05/2008
Resultado das Provas Objetivas	31/06/2008
Prazo Recursal	02/06 a 04/06/2008
T.A.F. e Avaliação Psicológica	08/06/2008
Divulgação do Resultado do T.A.F. e Avaliação Psicológica	14/06/2008
Prazo Recursal	16/06 a 18/06/2008
Homologação Final	21/06/2008

ANEXO IV
TABELA “1”
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

FEMININO

TESTES			FAIXA ETÁRIA - PONTOS					
Abdominal tipo remador	Corrida 50m	Corrida 12 min	Até 21 anos	De 22 a 26 anos	De 27 a 31 anos	De 32 a 36 anos	De 37 a 41 anos	De 42 ou mais
de 0/9	mais de 13"00	até 1.475	zero	zero	zero	zero	zero	zero
10/11	12"76/13"00	1.476/1.500	40	45	50	55	60	65
12/13	12"51/12"75	1.501/1.525	45	50	55	60	65	70
14/15	12"26/12"50	1.526/1.550	50	55	60	65	70	75
16/17	12"01/12"25	1.551/1.575	55	60	65	70	75	80
18/19	11"76/12"00	1.576/1.600	60	65	70	75	80	85
20/21	11"51/11"75	1.601/1.625	65	70	75	80	85	90
22/23	11"26/11"50	1.626/1.650	70	75	80	85	90	95
24/25	11"01/11"25	1.651/1.675	75	80	85	90	95	100
26/27	10"76/11"00	1.676/1.700	80	85	90	95	100	
28/29	10"51/10"75	1.701/1.725	85	90	95	100		
30/31	10"26/10"50	1.726/1.750	90	95	100			
32/33	10"01/10"25	1.751/1.775	95	100				
34/35	09"75/10"00	1.776/1.800	100					
Será considerado inapto o candidato que nos testes acima obtiver pontuação inferior a 150								
Será eliminada a candidata que no teste de aferição de altura não possuir 1,60 cm								

TABELA “2”
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

MASCULINO

TESTES			FAIXA ETÁRIA – PONTOS					
Abdominal tipo remador	Corrida 50m	Corrida 12 min	Até 21 anos	De 22 a 26 anos	De 27 a 31 anos	De 32 a 36 anos	De 37 a 41 anos	De 42 ou mais
de 0/15	mais de 11"00	até 2.050	zero	zero	zero	Zero	zero	zero
16/17	10"76/11"00	2.051/2.075	40	45	50	55	60	65
18/19	10"51/10"75	2.076/2.100	45	50	55	60	65	70
20/21	10"26/10"50	2.101/2.125	50	55	60	65	70	75
22/23	10"01/10"25	2.126/2.150	55	60	65	70	75	80
24/25	09"76/10"00	2.151/2.175	60	65	70	75	80	85
26/27	09"51/09"75	2.176/2.200	65	70	75	80	85	90
28/29	09"26/09"50	2.201/2.250	70	75	80	85	90	95
30/31	09"01/09"25	2.251/2.275	75	80	85	90	95	100
32/33	08"76/09"00	2.276/2.300	80	85	90	95	100	
34/35	08"51/08"75	2.301/2.325	85	90	95	100		
36/37	08"26/08"50	2.326/2.350	90	95	100			
38/39	08"01/08"25	2.351/2.375	95	100				
40/41	07"75/08"00	2.376/2.400	100					
Será considerado inapto o candidato que nos testes acima obtiver pontuação inferior a 150								
Será eliminado o candidato que no teste de aferição de altura não possuir 1,65 cm								